

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:

3.1.1 Provas de Conhecimentos:

- 3.1.1.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.1.2 Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.1.3 Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.2 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 3.1.3 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.
- 3.1.4 Provas de Títulos, de caráter classificatório.
- 3.1.5 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.2 As regras inerentes a cada etapa estão expressas nos respectivos itens deste edital.

4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

4.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h e máxima de 4h30min, sendo aplicada na data provável de 17 de junho de 2018.

4.1.2 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.

4.1.2.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.

4.1.2.2 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das provas objetivas decorridos 2h do início da aplicação das mesmas. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local pré-determinado, informados no CDI, ou divulgados.

4.1.4 A Prova de Conhecimento Objetiva constará de 70 (setenta) questões de múltipla-escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de respostas, existindo apenas uma resposta correta, que serão assim divididas por matérias, cujos programas estão previstos no Anexo I, deste Edital:

- a) 10 questões de Direito Administrativo.
- b) 10 questões de Direito Civil.
- c) 10 questões de Direito Constitucional.
- d) 10 questões de Direito Penal.
- e) 10 questões de Direito Processual Penal.
- f) 05 questões de Direitos Humanos.
- g) 10 questões de Medicina Legal.
- h) 05 questões de Noções de Criminologia.

4.1.5 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) das respostas corretas.

4.1.6 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 20% das questões em qualquer uma das matérias descritas no item 4.1.4, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das respostas corretas.

4.1.7 Quando da realização da Prova Objetiva poderá ser exigido do candidato o preenchimento de ficha de atualização de dados cadastrais e informativos.

4.1.8 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos acadopol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, adequadamente vestido, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início das provas, munido do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente portando o CDI ou o boleto quitado com o comprovante de pagamento.

4.1.9.1 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no CDI ou divulgado na forma prevista neste Edital.

4.1.9.2 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.

4.1.9.3 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CDI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.9.4 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

4.1.9.4.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Cra-chás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item 4.1.9.4 ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

4.1.9.4.2 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.9.4.3 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.

4.1.10 O candidato deverá levar, para preenchimento da Folha de Respostas, caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta). NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo.

4.1.10.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.

4.1.10.2 Também é de inteira responsabilidade do candidato a marcação do seu tipo de prova. A falta de marcação ou a marcação dupla do tipo de prova ensejará a exclusão do candidato.

4.1.11 A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.

4.1.12 A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.

4.1.12.1 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.1.12.2 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

4.1.12.3 Ao terminar a prova, ou o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

4.1.12.4 Ao terminar as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.

4.1.12.5 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.

4.1.12.6 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insinuando em sair da sala de realização das Provas Objetivas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O termo será enviado à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

4.1.13 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do laço dos envelopes de segurança e na presença dos candidatos nos locais de realização das provas.

4.1.14 A Prova Objetiva será feita sem consulta. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios previstos, ou seja, somente em material fornecido.

4.1.15 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, abafadores auriculares, tampões ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, ainda que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, gravador, notebook, ipod, tablet, palmtop, walkman, máquina fotográfica, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica, calculadora, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.1.15.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.1.15.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

4.1.15.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.

4.1.15.4 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

4.1.15.5 Depois de acomodado em sala de provas, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos neste Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

4.1.15.6 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

4.1.16 Por medida de segurança, visando garantir a lisura do processo, no dia de realização das provas, será utilizado o sistema de detecção de metal.

4.1.17 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
- b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.
- c) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.
- d) Portar armas na sala/recinto de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.
- e) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.
- f) Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
- g) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos proibidos indicados nos itens deste Edital, em especial no item 4.1.15 e subitens.
- h) Ao terminar a prova, NÃO entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas devidamente assinada e o Caderno de Provas. A falta de assinatura na Folha de Respostas acarretará a eliminação do candidato vez que inviabiliza a sua real identificação.
- i) Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas.
- j) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC.
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas.
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura ou recursar-se a submeter ao sistema de detecção de metal.
- m) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.
- n) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.

4.1.18 Caso ocorra alguma das situações previstas no item anterior será lavrada a ocorrência pela FUMARC e encaminhada à Comissão de Concurso da ACADEPOL para as providências cabíveis.

4.1.19 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

4.1.20 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

4.1.21 O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.

4.1.22 No dia da realização das Provas Objetivas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.1.23 O gabarito e as questões das Provas Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos acadopol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

4.1.24 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos acadopol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, na data provável de 03 de julho de 2018.

4.1.25 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, nos termos do item 13 e subitens.

4.1.25.1 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.

4.1.26 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados observando o item 7 e subitens, e a convocação para prosseguirem no certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos acadopol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, na data provável de 11 de julho de 2018.

4.1.27 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado no item 13 e subitens.

4.1.28 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.

4.1.28.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos acadopol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.2 PROVA DISSERTATIVA

4.2.1 Somente serão convocados para a Prova Dissertativa os 760 (setecentos e sessenta) candidatos de melhor pontuação, dentre estes já incluídos os 76 (setenta e seis) candidatos com deficiência.

4.2.1.1 Todos os candidatos de mesma nota na posição 684ª para os candidatos de ampla concorrência, e na posição 76ª para os candidatos com deficiência serão convocados para submeterem à Prova Dissertativa.

4.2.1.2 No caso de o número de aprovação de candidato de deficiência ser inferior ao número de vagas ou se não for aprovado nenhum candidato portador de deficiência, as vagas a esse tipo reservadas, poderão ser preenchidas por candidato não portador de deficiência, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.

4.2.2 A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 4h (quatro horas), sendo aplicada na data provável de 12 de agosto de 2018.

4.2.2.1 Os locais e hora de realização da Prova Dissertativa estarão disponíveis para consulta na internet no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de sua realização, nos endereços eletrônicos acadopol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.2.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local pré-determinado pela ACADEPOL e FUMARC.

4.2.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2.2.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, adequadamente vestido, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início das provas, munido do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição.

4.2.2.5 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário a ser estabelecido.

4.2.2.6 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.

4.2.2.7 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CDI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.2.2.8 Serão considerados documentos de identidade válidos os descritos no item 4.1.9.4, conforme regras previstas no item 4.1.9.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, os descritos no item 4.1.9.4.1.

4.2.2.9 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.

4.2.3 O tempo de duração da prova abrange a transcrição definitiva das respostas.

4.2.3.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo no caso das condições especiais previstas neste Edital.

4.2.4 A prova constará de questões dissertativas sobre o conteúdo dos programas previstos no Anexo I, referentes às seguintes disciplinas:

- a) Direito Administrativo.
- b) Direito Constitucional.
- c) Direito Penal.
- d) Direito Processual Penal.

4.2.4.1 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos acadopol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.2.5 A Prova Dissertativa valerá 40,00 (quarenta) pontos e consistirá de 02 (duas) questões por cada disciplina prevista no item 4.2.4, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.

4.2.6 A Prova Dissertativa tem por objetivo avaliar o conteúdo – conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela Banca Examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

4.2.7 As questões deverão ser respondidas em até 20 (vinte) linhas.

4.2.7.1 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no Caderno de Provas para cada questão.

4.2.8 Cada questão que compõe a Prova Dissertativa será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta;
- b) argumentação apropriada relevante e suficiente em relação à questão proposta;
- c) fundamentação legal da resposta.

4.2.9 A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo nos casos de atendimento especial previsto neste Edital, quando o candidato será acompanhado de Fiscal da FUMARC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.9.1 O candidato deverá levar, para preenchimento da Folha de Respostas, caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta). NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo.

4.2.10 Na realização da Prova Dissertativa, será permitida, após inspeção prévia, a consulta apenas à legislação não comentada (“lei seca”), sem anotações de qualquer espécie, sejam estas da própria edição da obra ou inseridas pelo usuário, excetuadas meras e pequenas remissões a artigos, incisos e alíneas ou a outros dispositivos legais, devendo para tanto, cada candidato levar seu próprio material para consulta. Também será vedada a consulta às Exposições de Motivos da Legislação.

4.2.10.1 É vedado o uso de legislações e súmulas impressas e/ou xerocopiadas, de forma avulsa, bem como o empréstimo de material de consulta ou a permuta deste entre candidatos, durante a realização das provas.

4.2.10.2 Antes do início da Prova Dissertativa, será feita vistoria do material de consulta a ser utilizado pelos candidatos, podendo os aplicadores restringir o uso do material em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.10.3 Não será permitida ao candidato a utilização de corretivo nas Provas Dissertativas.

4.2.11 Os Cadernos de Provas não poderão ser assinados ou rubricados, nem conter em qualquer local, que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos, sob pena de anulação.

4.2.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, abafadores auriculares, tampões ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, ainda que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, gravador, notebook, ipod, tablet, palmtop, walkman, máquina fotográfica, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica, calculadora, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.2.12.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.2.12.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

4.2.12.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.

4.2.12.4 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

4.2.12.5 Depois de acomodado em sala de provas, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos neste Edital, bem como consultar as legislações permitidas para consulta durante a prova, antes da realização de sua conferência, enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

4.2.12.6 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

4.2.13 Por medida de segurança, visando garantir a lisura do processo, no dia de realização das provas, será utilizado o sistema de detecção de metal.

4.2.14 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
- b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.
- c) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.
- d) Portar armas na sala/recinto de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.
- e) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início; ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.
- f) Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, ou qualquer outro material literário ou visual não permitido neste Edital.
- g) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos proibidos indicados nos itens deste Edital, em especial no item 4.2.12 e subitens.
- h) Ao terminar a prova, NÃO entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova Dissertativa.
- i) Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos.
- j) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e demais orientações expedidas pela FUMARC.
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas.
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura ou recursar-se a submeter ao sistema de detecção de metal.
- m) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.
- n) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.

4.2.15 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 4.2.14 será lavrada a ocorrência pela FUMARC, e encaminhada à Comissão de Concurso da ACADEPOL para as providências cabíveis.

4.2.16 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

4.2.17 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

4.2.18 O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.

4.2.19 No dia da realização das Provas Discursivas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.2.20 Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas.

4.2.21 As provas somente serão identificadas, após sua completa correção e atribuição de pontos.

4.2.22 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa (nome e notas) será divulgada nos endereços eletrônicos acadopol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, na data provável de 12 de setembro de 2018.

4.2.23 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos, no somatório total das 04 (quatro) disciplinas, e não obtiver nota inferior ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer uma das disciplinas a que se refere o item 4.2.4.